autuado por Ricardo Teixeira em 15/01/2026 18:21:46.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI Nº 18.388 DE 15 DE JANEIRO DE 2026
(PROJETO DE LEI Nº 54/22)
(VEREADORA SANDRA SANTANA – MDB)

Altera a Lei nº 16.778, de 29 de dezembro de 2017, para passar a denominar o próprio municipal situado na Praça Benedito Cavalheiro s/nº, na Travessa Estrada do Sabão, no bairro da Vila Brasilândia, na cidade de São Paulo, Casa de Cultura da Brasilândia - Sonia Franieck e João Terra.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 16.778, de 29 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado Casa de Cultura da Brasilândia - Sonia Franieck e João Terra o próprio municipal situado na Praça Benedito Cavalheiro s/nº, na Travessa Estrada do Sabão, no bairro da Vila Brasilândia, na cidade de São Paulo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de janeiro de 2026.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 15 de janeiro de 2026.

BRENO GANDELMAN
Secretário Geral Parlamentar em exercício

RCF/jcss.

Matéria PROM-LEI 18387/2026. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 15/01/2026 e juntado ao PL 54/2022 por Ricardo Teixeira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=705880.